



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 80.874.100/0001 - 86

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E DIRETRIZES PARA FORMAÇÃO DE ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE
MATERIAIS ESPORTIVOS E OUTROS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS
DEMANDAS DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, CULTURA
E ESPORTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO
SUL**

A presente análise técnica tem por finalidade fundamentar, sob a ótica jurídica, administrativa e tecnológica, a modelagem matérias esportivos e outros, para atender demanda do Departamento de Educação, Cultura e Esporte e Assistência Social.

CAPÍTULO I – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade demonstrar a necessidade da realização de procedimento licitatório visando à formação de Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos e outros destinados ao atendimento das demandas dos Departamentos Municipais de Educação, Cultura e Esporte e Assistência Social do Município de Bom Sucesso do Sul, adotando-se como critério de julgamento o menor preço por lote.

A contratação decorre da necessidade contínua de manutenção e desenvolvimento das atividades esportivas, recreativas, educacionais, culturais e socioassistenciais promovidas pela Administração Municipal, considerando que os referidos departamentos desenvolvem ações permanentes voltadas à promoção da inclusão social, incentivo à prática esportiva, fortalecimento de vínculos comunitários, desenvolvimento educacional e promoção da qualidade de vida da população.

Os materiais esportivos e recreativos são essenciais para o bom andamento de:

- campeonatos municipais;
- escolinhas esportivas;
- projetos sociais;
- oficinas socioeducativas;
- atividades culturais;
- programas recreativos;
- atividades voltadas à terceira idade;
- ações desenvolvidas pelo CRAS;
- eventos comunitários promovidos pelo Município.

Considerando a diversidade das ações realizadas ao longo do exercício e a impossibilidade de definição exata dos quantitativos necessários para cada período, torna-se necessária a adoção do Sistema de Registro de Preços, possibilitando



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 80.874.100/0001 - 86

aquisições parceladas conforme demanda efetiva da Administração Municipal, proporcionando maior eficiência administrativa, economicidade e melhor gestão dos recursos públicos.

Cabe ressaltar que o município participa regularmente de competições oficiais e eventos esportivos promovidos por entidades regionais e estaduais, dentre elas a Associação Esportiva dos Municípios do Sudoeste do Paraná – AESUPAR e participa das competições Federação Paranaense de Futebol de Salão nas categorias de base. Considerando que tais entidades adotam regulamentos técnicos específicos para utilização de bolas homologadas e/ou modelos oficialmente utilizados em suas competições, torna-se necessária a aquisição de materiais compatíveis com os padrões exigidos, a fim de garantir que atletas e equipes realizem treinamentos em condições semelhantes às encontradas em competições oficiais, proporcionando padronização técnica, adaptação dos participantes e adequado desempenho esportivo.

A adoção do julgamento pelo menor preço por item mostra-se tecnicamente viável e economicamente vantajosa, considerando a diversidade dos materiais esportivos e recreativos a serem adquiridos, permitindo ampla competitividade entre fornecedores, maior participação de empresas especializadas, ampliação da disputa, obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração e observância ao princípio do parcelamento previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Além disso, muitos dos materiais apresentam desgaste natural decorrente da utilização contínua, especialmente bolas, redes, coletes, cones, uniformes, troféus, medalhas e demais itens utilizados em treinamentos, competições e atividades recreativas, tornando indispensável a reposição periódica dos materiais.

A ausência da contratação poderá comprometer diretamente o desenvolvimento das atividades públicas vinculadas ao esporte, educação, cultura e assistência social, prejudicando o atendimento à população e inviabilizando ações promovidas pela Administração Municipal.

CAPÍTULO II – DEMONSTRAÇÃO DO INTERESSE PÚBLICO

A presente contratação possui relevante interesse público, considerando que os materiais a serem adquiridos serão utilizados em atividades diretamente relacionadas ao desenvolvimento social, educacional, esportivo e cultural da população do Município de Bom Sucesso do Sul.

As ações desenvolvidas pelos Departamentos Municipais de Educação, Cultura e Esporte e Assistência Social possuem importante função social, promovendo:

- inclusão social;
- integração comunitária;
- incentivo à prática esportiva;
- fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 80.874.100/0001 - 86

- prevenção à vulnerabilidade social;
- desenvolvimento físico e educacional;
- melhoria da qualidade de vida;
- estímulo à convivência social.

A contratação contribuirá diretamente para a manutenção das atividades esportivas, recreativas e socioeducativas realizadas pelo Município, garantindo melhores condições estruturais para atendimento da população, especialmente crianças, adolescentes, jovens, idosos e famílias atendidas pelos programas municipais.

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração Pública deve observar os princípios do planejamento, eficiência, interesse público, economicidade e desenvolvimento nacional sustentável, fundamentos plenamente atendidos pela presente contratação.

Além disso, a adoção do Sistema de Registro de Preços permitirá maior flexibilidade administrativa, possibilitando aquisições futuras e parceladas conforme a necessidade da Administração, evitando desperdícios, reduzindo custos de armazenamento e garantindo maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

A contratação também contribuirá para evitar aquisições emergenciais e possíveis interrupções das atividades desenvolvidas pelos Departamentos Municipais, assegurando continuidade e regularidade na execução das políticas públicas municipais.

CAPÍTULO III – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A futura contratação, por meio de Ata de Registro de Preços, deverá observar critérios mínimos de qualidade, eficiência, durabilidade e funcionalidade, garantindo que os materiais fornecidos atendam adequadamente às necessidades da Administração Municipal.

Os materiais deverão ser:

- novos;
- sem uso;
- compatíveis com as especificações técnicas do edital;
- resistentes;
- adequados às atividades esportivas, recreativas e socioeducativas;
- entregues em perfeitas condições de uso.

A empresa contratada deverá:

- possuir atividade econômica compatível com o objeto licitado;
- manter regularidade fiscal, trabalhista e jurídica durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 80.874.100/0001 - 86

- cumprir os prazos de entrega estabelecidos;
- responsabilizar-se pelo transporte e entrega dos materiais;
- substituir produtos defeituosos, incompatíveis ou em desacordo com as especificações;
- garantir a qualidade e procedência dos itens fornecidos.

Nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 14.133/2021, as especificações técnicas deverão observar padrões mínimos de qualidade e desempenho, vedadas exigências que restrinjam indevidamente a competitividade do certame.

A Administração poderá exigir apresentação de amostras dos itens classificados provisoriamente em primeiro lugar, especialmente para avaliação de resistência, acabamento, funcionalidade e conformidade técnica dos produtos ofertados.

O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração Municipal, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

O critério de julgamento adotado será o de menor preço por item, permitindo ampla competitividade entre os participantes, maior participação de fornecedores especializados e maior possibilidade de obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, observando-se os princípios da economicidade, competitividade e eficiência administrativa.

CAPÍTULO IV – LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado demonstra a existência de diversas empresas aptas ao fornecimento de materiais esportivos, recreativos e correlatos, tanto em âmbito regional quanto nacional, evidenciando a viabilidade competitiva da contratação pretendida.

Verificou-se que o mercado dispõe de ampla variedade de fornecedores especializados no segmento, possibilitando competitividade suficiente para realização do procedimento licitatório na modalidade de Registro de Preços.

Observou-se ainda que a utilização da Ata de Registro de Preços é amplamente adotada pela Administração Pública em contratações dessa natureza, especialmente em razão:

- da imprevisibilidade do consumo;
- da necessidade de fornecimento parcelado;
- da diversidade dos itens;
- da rotatividade dos materiais utilizados;
- da necessidade de manutenção contínua das atividades esportivas e socioeducativas.



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 80.874.100/0001 - 86

A pesquisa de mercado demonstrou que o critério de julgamento por menor preço por item mostra-se o mais adequado para o objeto pretendido, considerando que a individualização dos itens proporciona:

- ampliação da competitividade;
- maior participação de empresas especializadas;
- ampliação da disputa entre fornecedores;
- maior possibilidade de obtenção de preços mais vantajosos;
- observância ao princípio do parcelamento;
- melhor aproveitamento dos recursos públicos.

A divisão dos itens foi estruturada de forma técnica e razoável, considerando a natureza individual dos produtos, sem comprometer a competitividade do certame e permitindo ampla participação de empresas do ramo.

Foram consideradas ainda contratações similares realizadas por outros órgãos públicos, consultas em bancos oficiais de preços, atas de registro de preços vigentes e levantamento junto a fornecedores especializados do segmento.

CAPÍTULO V – ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS

Durante a fase de planejamento foram analisadas alternativas para atendimento da necessidade administrativa relacionada à futura e eventual aquisição de materiais esportivos, recreativos e correlatos destinados aos Departamentos Municipais.

A primeira alternativa considerada consistia na realização de contratação única, com aquisição integral dos quantitativos previamente estimados. Contudo, essa opção mostrou-se inadequada em razão da impossibilidade de previsão exata do consumo ao longo da vigência contratual, podendo ocasionar:

- desperdício de materiais;
- formação de estoque excessivo;
- deterioração dos produtos;
- comprometimento da economicidade administrativa;
- imobilização desnecessária de recursos públicos.

Também foi considerada a possibilidade de realização de processos licitatórios individuais conforme o surgimento das demandas. Entretanto, tal medida poderia ocasionar:

- aumento dos custos administrativos;
- maior morosidade processual;
- sobrecarga operacional dos setores responsáveis;



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 80.874.100/0001 - 86

- risco de descontinuidade das atividades esportivas e socioeducativas;
- necessidade de contratações emergenciais;
- prejuízo ao planejamento administrativo.

A divisão dos itens foi estruturada de forma técnica e razoável, considerando a natureza individual dos produtos, sem comprometer a competitividade do certame e permitindo ampla participação de empresas do ramo.

Diante disso, verificou-se que a solução mais vantajosa consiste na realização de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, com fornecimento parcelado e critério de julgamento pelo menor preço por item.

CAPÍTULO VI – JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

A solução escolhida consiste na realização de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, adotando-se o critério de julgamento menor preço por item, visando à futura e eventual aquisição parcelada de materiais esportivos, recreativos e correlatos.

A escolha do Sistema de Registro de Preços encontra fundamento no art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo adequada em razão:

- da natureza variável das demandas;
- da impossibilidade de definição exata dos quantitativos;
- da necessidade de aquisições futuras e parceladas;
- da economicidade administrativa;
- da eficiência operacional;
- da necessidade de atendimento contínuo das atividades municipais.

O julgamento por menor preço por item mostra-se mais adequado ao interesse público, considerando a diversidade dos materiais esportivos e recreativos constantes da contratação, permitindo:

- maior competitividade entre os participantes;
- maior participação de empresas especializadas;
- ampliação da disputa;
- obtenção de propostas mais vantajosas;
- observância ao princípio do parcelamento;
- racionalização dos recursos públicos.

A solução adotada possibilita maior eficiência nas aquisições públicas, sem comprometer a gestão contratual, garantindo ampla competitividade e observância aos princípios previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

CAPÍTULO VII – ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 80.874.100/0001 - 86

Os quantitativos estimados foram definidos com base:

- no histórico de consumo dos exercícios anteriores;
- na previsão das atividades esportivas e sociais;
- na demanda das escolas municipais;
- nas necessidades dos projetos sociais;
- nos campeonatos e eventos previstos;
- nas atividades recreativas e culturais promovidas pelo Município;
- na previsão de ampliação das ações esportivas e socioassistenciais.

Considerando que a contratação será realizada por meio de Ata de Registro de Preços, os quantitativos possuem natureza meramente estimativa, não gerando obrigação de contratação integral pela Administração Municipal, conforme necessidade e disponibilidade financeira durante a vigência da ata.

Os quantitativos foram organizados individualmente por item, observando critérios de necessidade administrativa, padronização, compatibilidade técnica e racionalização do planejamento das aquisições

VII.I - JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS DOS ITENS

A definição dos quantitativos estimados dos materiais constantes nos lotes do presente Termo de Referência foi elaborada considerando o levantamento das necessidades dos Departamentos Municipais de Educação, Cultura, Esporte e Assistência Social do Município de Bom Sucesso do Sul, observando-se o histórico de consumo, a demanda prevista para projetos esportivos e educacionais, o número estimado de participantes das atividades, a realização de eventos esportivos, competições municipais, atividades recreativas, oficinas, programas sociais e ações de incentivo à prática esportiva.

A estimativa considerou ainda a necessidade de reposição periódica em razão do desgaste natural dos materiais, aumento das atividades ofertadas pelo município, manutenção contínua dos equipamentos utilizados em treinamentos e competições e garantia da continuidade dos serviços prestados à população.

ITENS QUE SE REFEREM A BOLAS OFICIAIS E ACESSÓRIOS ESPORTIVOS

Os quantitativos previstos para bolas oficiais e acessórios esportivos foram definidos considerando a utilização simultânea em diferentes espaços esportivos municipais, escolas, ginásios, projetos sociais e competições promovidas ou apoiadas pela administração municipal.

As quantidades foram calculadas considerando:

- atendimento às modalidades de futebol de campo, futsal, voleibol, handebol, basquete, futebol sete, futevôlei, beach tênis e demais práticas esportivas;
- necessidade de disponibilização de materiais para categorias infantil, juvenil e adulto;
- reposição decorrente de desgaste causado pelo uso contínuo;
- manutenção de estoque mínimo para substituição imediata de materiais danificados;



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 80.874.100/0001 - 86

- realização de campeonatos municipais, regionais e participação em competições organizadas por associações esportivas, Paraná Esporte e Federações;
- atendimento simultâneo das demandas dos Departamentos Municipais envolvidos. Os acessórios complementares, como bombas e sacos para transporte, foram estimados em quantidades suficientes para garantir adequada manutenção, armazenamento e utilização dos materiais esportivos.

ITENS QUE SE REFEREM A REDES, ANTENAS E EQUIPAMENTOS DE QUADRA

Os quantitativos deste lote foram definidos considerando a necessidade de manutenção e estruturação dos espaços esportivos existentes no município, incluindo quadras esportivas, campos, ginásios e locais destinados às atividades recreativas.

Foram considerados:

- substituição de equipamentos desgastados pelo tempo de uso;
- adequação dos espaços esportivos às normas das respectivas modalidades;
- realização de competições e treinamentos simultâneos;
- instalação de equipamentos permanentes e móveis;
- atendimento às demandas futuras de manutenção dos espaços esportivos municipais.

A metragem prevista para redes de proteção decorre da necessidade de instalação e substituição em áreas esportivas municipais, visando segurança dos usuários e preservação do patrimônio público.

ITENS QUE SE REFEREM A TREINAMENTO FUNCIONAL E PREPARAÇÃO FÍSICA

Os quantitativos foram estabelecidos considerando a ampliação das atividades de treinamento funcional, preparação física, desenvolvimento motor, condicionamento físico e iniciação esportiva.

A estimativa considera:

- atendimento a atividades escolares e esportivas;
- treinamentos físicos de atletas municipais;
- utilização em oficinas esportivas e projetos sociais;
- utilização coletiva em grupos de treinamento;
- necessidade de materiais voltados à coordenação motora, agilidade, resistência física e condicionamento.

Os quantitativos de cones, barreiras, colchonetes, steps, bolas e materiais auxiliares foram definidos para possibilitar utilização simultânea por grupos de participantes.

ITENS QUE SE REFEREM A MATERIAIS ESPORTIVOS (BOCHA, XADREZ, TÊNIS DE MESA, BADMINTON, BEACH TENNIS) E JOGOS RECREATIVOS

Os quantitativos previstos neste lote foram estabelecidos considerando a diversificação das modalidades esportivas oferecidas pelo município e o incentivo às atividades recreativas, cognitivas e esportivas.

A estimativa contempla:

- desenvolvimento de oficinas e treinamentos;
- realização de atividades escolares;
- utilização em projetos sociais;



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 80.874.100/0001 - 86

- realização de torneios municipais;
- incentivo à iniciação esportiva;
- atendimento simultâneo de grupos de participantes.

As quantidades de raquetes, mesas, jogos de xadrez, kits esportivos e materiais recreativos foram dimensionadas visando proporcionar ampla participação dos usuários e adequada manutenção dos materiais.

ITENS QUE SE REFEREM A BRINQUEDOS

Os quantitativos destinados aos brinquedos foram definidos considerando atividades desenvolvidas junto às crianças atendidas pelos programas municipais, escolas e projetos socioassistenciais.

Foram observados:

- número estimado de crianças participantes;
- realização de eventos recreativos;
- atividades desenvolvidas em datas comemorativas;
- utilização contínua em programas de atendimento social;
- necessidade de segurança e rotatividade dos equipamentos.

ITENS QUE SE REFEREM A ARBITRAGEM, APOIO E MATERIAL TÉCNICO

A estimativa dos quantitativos foi realizada considerando a necessidade de apoio técnico para organização de competições, treinamentos e eventos esportivos.

Foram considerados:

- materiais destinados à arbitragem;
- equipamentos de apoio aos treinadores;
- organização logística das equipes;
- realização de campeonatos e eventos municipais;
- substituição de equipamentos sujeitos a desgaste contínuo.

Os quantitativos foram definidos visando assegurar o adequado funcionamento das atividades esportivas durante toda a vigência da futura contratação.

ITENS QUE SE REFEREM A BANDEIRAS E MATERIAIS CÍVICOS

As quantidades previstas foram estabelecidas considerando a necessidade de utilização em prédios públicos, solenidades oficiais, eventos cívicos, cerimônias, escolas municipais e demais atividades institucionais.

A estimativa considera:

- substituição de materiais deteriorados pelo tempo;
- utilização em eventos oficiais do município;
- manutenção de estoque mínimo para reposição;
- atendimento às exigências legais relacionadas aos símbolos oficiais.

ITENS QUE SE REFEREM A UNIFORMES E CONFECÇÕES

Os quantitativos foram definidos considerando o número estimado de participantes das equipes municipais, atletas, servidores envolvidos em eventos esportivos e projetos desenvolvidos pela administração.

Foram considerados:

- participação em campeonatos municipais e regionais;
- reposição em razão do desgaste natural;



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 80.874.100/0001 - 86

- diferentes faixas etárias e tamanhos;
- identificação visual padronizada das equipes e projetos municipais;
- utilização em eventos esportivos e institucionais.

ITENS QUE SE REFEREM A PREMIAÇÕES

Os quantitativos relacionados aos troféus e medalhas foram estimados considerando o calendário anual de eventos esportivos e recreativos promovidos ou apoiados pelo município.

A estimativa contempla:

- campeonatos municipais de diversas modalidades;
- torneios escolares;
- eventos comunitários;
- atividades esportivas promovidas pelos Departamentos Municipais;
- premiações individuais e coletivas.

As quantidades previstas buscam garantir a continuidade das atividades sem necessidade de aquisições emergenciais, assegurando economicidade e planejamento adequado.

Os quantitativos constantes neste Termo de Referência possuem natureza estimativa, em razão da adoção do Sistema de Registro de Preços, não gerando obrigação de contratação integral por parte da Administração Pública, sendo os fornecimentos realizados conforme necessidade durante a vigência da ata, observados os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

CAPÍTULO VIII – ESTIMATIVA DE VALOR

A estimativa de valor da contratação será elaborada mediante pesquisa de preços, observando as disposições do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para composição dos preços estimados serão utilizados:

- bancos oficiais de preços;
- contratações similares realizadas por outros órgãos públicos;
- pesquisas junto a fornecedores do ramo;
- atas de registro de preços vigentes;
- sistemas oficiais de acompanhamento de preços públicos.

Os valores estimados constarão em documento próprio integrante do processo administrativo, servindo como parâmetro para análise da vantajosidade das propostas apresentadas no certame.

A estimativa será elaborada considerando os valores unitários de cada item da contratação, observando os quantitativos estimados e a composição total do objeto.

CAPÍTULO IX – PARCELAMENTO



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 80.874.100/0001 - 86

O objeto da contratação será parcelado por itens, considerando a individualização dos materiais esportivos e recreativos, observando-se a viabilidade técnica e econômica.

O parcelamento por item mostra-se técnica e economicamente vantajoso, possibilitando:

- ampliação da competitividade;
- maior participação de empresas especializadas;
- maior eficiência nas aquisições;
- obtenção de propostas mais vantajosas;
- melhor aproveitamento dos recursos públicos;
- observância ao princípio do parcelamento previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Nos termos do art. 47 da Lei Federal nº 14.133/2021, o parcelamento será adotado sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso, situação plenamente caracterizada na presente contratação.

CAPÍTULO X – RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, a Administração Municipal pretende alcançar os seguintes resultados:

- garantir a continuidade das atividades esportivas, recreativas e socioassistenciais;
- melhorar a qualidade dos materiais utilizados nos programas e eventos municipais;
- fortalecer os programas esportivos, educacionais e socioassistenciais;
- ampliar o atendimento à população;
- proporcionar melhores condições para execução das atividades públicas;
- assegurar maior economicidade nas aquisições;
- reduzir a necessidade de contratações emergenciais;
- otimizar a gestão administrativa e logística;
- promover maior padronização dos materiais;
- incentivar práticas esportivas, recreativas e de integração social;
- promover inclusão social e fortalecimento comunitário.

A adoção da Ata de Registro de Preços com julgamento pelo menor preço por item permitirá maior competitividade, melhor aproveitamento dos recursos públicos,



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 80.874.100/0001 - 86

aquisição conforme necessidade administrativa e maior eficiência na gestão das aquisições.

Busca-se ainda maior eficiência administrativa, racionalização das despesas públicas e continuidade das políticas públicas desenvolvidas pelos Departamentos Municipais.

CAPÍTULO XI – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS

Antes da realização da contratação, a Administração Municipal adotará as seguintes providências:

- elaboração do Termo de Referência;
- definição das especificações técnicas dos materiais;
- levantamento dos quantitativos estimados;
- organização dos itens em lotes;
- realização de pesquisa de preços;
- elaboração do orçamento estimativo;
- verificação da disponibilidade orçamentária;
- elaboração da minuta da Ata de Registro de Preços;
- designação de fiscal e gestor da contratação;
- análise jurídica do procedimento licitatório;
- elaboração do edital de Pregão Eletrônico.

A Administração também realizará planejamento logístico para recebimento, conferência, armazenamento e distribuição dos materiais adquiridos, visando garantir adequada execução da futura Ata de Registro de Preços.

CAPÍTULO XII – IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação deverá observar, sempre que possível, práticas voltadas à sustentabilidade e à redução de impactos ambientais, em conformidade com os princípios previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

A Administração buscará priorizar materiais:

- duráveis;
- resistentes;
- de boa qualidade;
- com maior vida útil;
- produzidos em conformidade com normas técnicas aplicáveis;
- que proporcionem redução da necessidade de reposição frequente.



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 80.874.100/0001 - 86

Sempre que possível, serão observados critérios de sustentabilidade relacionados à fabricação, acondicionamento, transporte e descarte dos materiais.

A adoção do Sistema de Registro de Preços também contribui para redução de desperdícios, uma vez que permite aquisições parceladas conforme demanda efetiva da Administração Municipal.

CAPÍTULO XIII – CONCLUSÃO

Diante das informações apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida se mostra necessária, viável e adequada ao interesse público, considerando as demandas permanentes dos Departamentos Municipais de Educação, Cultura e Esporte e Assistência Social do Município de Bom Sucesso do Sul.

A solução escolhida, consistente na realização de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, com critério de julgamento pelo menor preço por item, visando à futura e eventual aquisição parcelada de materiais esportivos, recreativos e correlatos, demonstra-se tecnicamente adequada, economicamente vantajosa e compatível com as necessidades da Administração Municipal.

O procedimento observa os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente os princípios do planejamento, eficiência, economicidade, competitividade, razoabilidade e interesse público.

A adoção do julgamento por item mostra-se justificada em razão da diversidade dos materiais constantes da contratação, permitindo maior competitividade, ampliação da participação de fornecedores, obtenção de propostas mais vantajosas e observância ao princípio do parcelamento previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Dessa forma, opina-se pela continuidade do procedimento administrativo, com elaboração do respectivo Termo de Referência e demais atos necessários à realização da futura licitação por meio de Ata de Registro de Preços

Elisana Pilonetto
Diretora do Departamento de Educação, Cultura e Esportes

Ronise Jane R. De Oliveira
Diretora do Departamento de Ação Social